



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 18 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 1154

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Portaria n.º 001/2019** - Instaura Sindicância Investigativa para Apuração dos Fatos Ocorridos de Acordo com o Relatório do GCM Eduardo Gomes da Cruz, e dá Outras Providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA n.º 001/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS DE ACORDO COM O RELATÓRIO DO GCM EDUARDO GOMES DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 40/2011; nº 16/2013; nº 22/2013

Considerando competir ao Prefeito Municipal o zelo pela coisa pública, bem como a observância dos Princípios da Administração Pública e Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Pública, Publicidade e Eficiência, (art. 37 da CF/88);

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração

;

Considerando, ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ordem Publica – Monte Santo - Bahia
Rua Teixeira de Freitas (Prédio da antiga EBDA) - Centro | Monte Santo/Bahia
CEP: 48800-000 – Monte Santo - BA
semagre.ms@gmail.com
Tel. 75-991001639



RESOLVE :

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos contidos no relatório de queixa do GCM Eduardo Gomes da Cruz.

Art. 2º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA BATISTA DA CONCEIÇÃO** CPF Nº 808.188.705-91, na condição de Presidente, o senhor **RICARDO CARDOSO MOREIRA**, CPF Nº 016.327.715-00, na condição de Secretário, e o senhor **JEAN EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF Nº 977.564.665-00, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de **15 (quinze)** dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Santo, 18 de janeiro de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ordem Pública – Monte Santo - Bahia
Rua Teixeira de Freitas (Prédio da antiga EBDA) - Centro | Monte Santo/Bahia
CEP: 48800-000 – Monte Santo - BA
semagre.ms@gmail.com
Tel. 75-991001639